

Parecer nº 52/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2025

PROCESSO N° 2100.01.0020003/2025-15

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Bianca Martins de Oliveira	CPF/CNPJ: 078.061.116-03
Endereço: Rua João Paulino Damasceno, nº 1689	Bairro: Colinas Park
Município: Alfenas	UF: MG CEP: 37133-654
Telefone: (35) 99814-2565	E-mail: terraplanatopografia@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Charneca	Área Total (ha): 9,3510
Registro nº: 45.684, Livro: 2, Folha: 1, Comarca de Alfenas/MG	Município/UF: Alfenas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101607-25C5.32FB.BC49.47EF.81AD.E580.D8AA.CD67	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	47	un	400876.00 m E	7629281.00 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		6,1066

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		6,1066

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira Nativa	Nativas diversas	8,487	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/06/2025

Data de solicitação de informações complementares: 24/06/2025

Data do recebimento de informações complementares: 26/06/2025

Data de emissão do parecer técnico: 26/06/2025

1.1 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Dentre as 51 árvores solicitadas para corte, 4 árvores, com rendimento lenhoso de 6,329 m³ de madeira nativa, estão mortas.

Conforme informado no item 10.1 do formulário nº115566005, todo material lenhoso oriundo da supressão será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Neste caso, segundo o item V do Art. 65 da Lei 20.922/13, o corte destes exemplares estão dispensados de autorização, senão vejamos:

Art. 65. Ficam dispensadas de autorização do órgão ambiental as seguintes intervenções sobre a cobertura vegetal:

(...)

V - o aproveitamento de árvores mortas, decorrentes de processos naturais, para utilização no próprio imóvel, não sendo permitida sua comercialização ou transporte;

Portanto, foi considerada para análise o requerimento de corte de 47 árvores distribuídas em 6,1066 ha, com um rendimento lenhoso de 8,487 m³ de madeira nativa.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 47 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 6,1066 ha, na propriedade Sítio Charneca no município de Alfenas-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, especificar: _____.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____.

Taxa de Expediente: R\$ 724,66, DAE nº 1401357759428, quitado em 04/06/2025.

Taxa florestal*: R\$ 114,73, DAE nº 2901356189138, quitado em 08/05/2025 e R\$ 651,48, DAE nº 2901358223252, quitado em 11/06/2025.

* A taxa florestal devida para 8,487 m³ de madeira nativa, sendo que foi apresentado recibo de um recolhimento total de R\$ 766,21.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 6,1066 ha, na propriedade Sítio Charneca no município de Alfenas-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno do empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 461,98, DAE nº 1501356189359, quitado em 08/06/2025.

* A taxa de reposição florestal devida para 8,487 m³ de madeira nativa é de R\$ 281,65, sendo que foi apresentado recibo de um recolhimento total de R\$ 461,98.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 26/06/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116773549** e o código CRC **4F717E0D**.